LEI Nº 6.151, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei nº 5.413, de 10 de outubro de 2019, a qual denominou de “Ulisses Matioda" a bacia de contenção do Bairro Pinheirinho.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.413, de 10 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **“Art. 1º** Fica denominada de “Cândido Bertotto” a bacia de contenção do Bairro Pinheirinho localizada nas Ruas Lupicínio Rodrigues e Fiorelo Zandoná, Bairro Pinheirinho, Pato Branco, Paraná.” (NR)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria de autoria do Vereador Dirceu Luiz Boaretto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4FCF-1F68-4199-D473 e informe o código 4FCF-1F68-4199-D473

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4FCF-1F68-4199-D473

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 17/10/2023 15:32:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4FCF-1F68-4199-D473